



ATA DE REUNIÃO – Nº 386 Processo SEI nº 230043460-6 – DATA: 15 de fevereiro de 2023, após a convocação da reunião ordinária por meio eletrônico, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data previamente fixada. Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, reuniram-se presencialmente, no Galpão de Teatro AJOTE, localizado na Rua XV de Novembro, 1383 - América, Joinville/SC, os membros da Comissão do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Natural do Município de Joinville – COMPHAAN: Bruno Freitas Cauduro de Oliveira (chegou às 10h25), Cristiano Viana Abrantes, Dieter Neermann, Dilney Fermino Cunha, Flávia Luíza Colla, Francine Olsen, Luiz Gustavo Assad Rupp, Mário Jorge Deretti, Roberta Meyer Miranda da Veiga, Rogério Novaes, e Thiago Borges Mendes. Ausência justificada dos membros Alessandra Daniela Deud, Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Marco Aurélio Chianello e Mariluci Neis Carelli. **1. ABERTURA DA SESSÃO:** A Sra. Roberta, a pedido da Sra. Francine, procedeu à abertura e presidência da reunião ordinária dando as boas vindas a todos os membros presentes e anunciou a visita às dependências da Cidadela Cultural Antártica. A relatoria dos processos teve, como convidada, a Coordenadora II da CPC, Valeska Burijan Gomes Carneiro. A reunião contou também com a participação da Sra. Ivonete Lemos Ferrari, servidora da Coordenação de Patrimônio Cultural da Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT, para secretariar a reunião e com a coordenadora de Comunicação da SECULT, Cláudia Morriesen, que acompanhou a visita à Cidadela e a reunião. **Visitação à Fábrica da Cervejaria Antártica:** no primeiro momento, os membros desta Comissão visitaram o andamento dos trabalhos na fábrica da Cervejaria Antártica, durante aproximadamente 40 minutos, para tomarem ciência das condições atuais do estado da edificação e seus bens móveis **1.1. Aprovação de Ata** – Aprovada a ata nº 384 por unanimidade de votos e a ata nº 385 aprovada por maioria de votos com abstenção do membro Thiago. **1.2. Solicitações de urgência:** Não houve. **1.3. Solicitação de inclusão de matéria:** Não houve. **1.4. Solicitação de retirada de matéria:** Item 2.1. da pauta Rua Jaguaruna, 100 – Comissão Pericial, por falta de quórum qualificado. O Sr. Dieter questionou se o item 2.8, referente ao endereço XV de Novembro, 1383, seria retirado pois na pauta constava como quórum qualificado. A Sra. Roberta esclareceu que o termo “qualificado” foi incluído de forma equivocada e esclareceu que a pauta sobre a Cidadela Cultural Antártica tratava-se de quórum simples e de mera ciência. **1.5. Solicitação de inversão pauta:** Iniciou-se pelos processos de quórum simples. **2. Análise dos Processos:** **2.2. Rua Jaraguá, 553 – Regularização de Comunicação Visual** – A Sra. Valeska fez a apresentação. Como não houve nenhuma dúvida ou sugestão para esta pauta, a Sra. Roberta colocou em votação a recomendação da CPC, sendo aprovada por unanimidade de votos. **2.3. Rua Jaraguá, 553 – Isenções e deduções de IPTU** – A Sra. Valeska fez a apresentação. Como não houve nenhuma dúvida ou sugestão para esta pauta, a Sra. Roberta colocou em votação a recomendação da CPC, sendo aprovada por unanimidade de votos. **2.4. Rua Santos, 63 – Isenções e deduções de IPTU** – A Sra. Valeska fez a apresentação. Como não houve nenhuma dúvida ou sugestão para esta pauta, a Sra. Roberta colocou em votação a recomendação da CPC, sendo aprovada por unanimidade de votos. **2.5. Rua Comte. Eugênio Lepper, 517 – Isenções e deduções de IPTU** – A Sra. Valeska fez a apresentação. Como não houve



nenhuma dúvida ou sugestão para esta pauta, a Sra. Roberta colocou em votação a recomendação da CPC, sendo aprovada por unanimidade de votos. **2.6. Rua Dr. João Colin, 550 – Análise de Projeto** – A Sra. Valeska fez a apresentação, enfatizando que não haverá nenhuma modificação no prédio, a CPC sugeriu e foi acatada a abertura de uma antiga porta para resolver o problema. O Sr. Dieter corroborou com a proposta, dizendo que há 40 anos esta porta dava acesso ao gabinete do vice-prefeito. Não havendo mais quem se pronunciasse, a Sra. Roberta colocou em votação a recomendação da CPC, sendo aprovada por unanimidade de votos. **2.7. Rua Otto Boehm, 122 – Análise de Projeto no Entorno.** A Sra. Valeska fez a apresentação, demonstrando que o imóvel está distante do prédio que tem chancela de preservação, não havendo afetação. O Sr. Thiago disse que os contêineres já estavam no terreno e questionou a análise neste momento, já que o correto seria ter esperado a decisão da COMPHAAN para começar a obra. O Sr. Dieter trouxe a informação que os contêineres já estão no terreno há uns 4 ou 5 meses, entende que o fato de ter um objeto sobre o terreno não caracteriza intervenção. Sra. Roberta perguntou se o empreendimento já está instalado e operante, pois o setor da CPC recebeu a demanda da análise e está tramitando. Sr. Dieter disse que o fato do contêiner estar no terreno não significa que o mesmo está instalado e operante. Sr. Thiago perguntou se a casa que havia no terreno tinha proteção e a Sra. Roberta e a Sra. Valeska disseram que o imóvel não era protegido e que a deliberação em questão é de entorno. Não havendo mais nenhuma manifestação, a Sra. Roberta colocou em votação a recomendação da CPC, sendo aprovada por maioria de votos com abstenção dos membros Flávia e Thiago. **2.8. Rua XV de Novembro, 1383 – Relatório dos trabalhos desenvolvidos na Cidadela** – A Sra. Valeska fez a apresentação das ações desenvolvidas na Cidadela – em específico os serviços de limpeza, de descarte, preservação e remoção de materiais construtivos, estruturas e equipamento com risco iminente de queda e muito comprometidos. Conforme áreas visitadas, antes da reunião, a Sra. Valeska destacou serviços realizados, como a remoção de partes da cobertura de alguns setores, assim como assoalhos, caibros e platibanda com risco de queda, como discriminado em relatório. O Sr. Rogério pediu a palavra e elogiou o detalhamento das informações, a preocupação com os registros e classificações dos materiais e concordou com as ações de remoção. Também destacou a boa impressão que teve da edificação, que na sua opinião, ainda está bem preservada. O Sr. Dieter também destacou a boa preservação do prédio, após o incêndio e anos de abandono, e a importância da remoção dos materiais com risco de queda e considerou que toda a cobertura, assim como demais estruturas com danos, poderiam ser removidas neste momento. Com os devidos registros e classificações, segundo ele, esses materiais poderiam ser mais bem preservados se fossem retirados. O Sr. Dilney comentou sobre a importância do trabalho e do prédio para a cidade, sendo um ícone histórico e de muita relevância, por isso o cuidado com todo esse processo de limpeza e catalogação. O Sr. Bruno elogiou o trabalho da CPC, informou que visitou muitas vezes o prédio ao longo de sua vida, pois morava perto dali. O Sr. Rogério ponderou sobre o cuidado de retirar tudo, sem termos a previsão do restauro. O Sr. Thiago também manifestou preocupação com o tempo das próximas etapas e, por isso, considera que as remoções e intervenções devem ser pontuais apenas. A Sra. Roberta

destacou que o tempo dos processos licitatórios são demorados e que os serviços de limpeza – em execução no momento – levaram quase oito meses para contratação e início. Também disse que está em processo um projeto de cobertura emergencial e que o projeto de escoramento está em revisão, pois após os serviços de limpeza, é possível uma outra análise do prédio. Também foi informado que o maquinário e a chaminé metálica, que estão em risco, no espaço da torre de preservação integral, serão removidos com guindaste. Não havendo mais ninguém que pediu a palavra, a Sra. Roberta colocou em votação o relatório da Cidadela, com recomendação da CPC, sendo aprovada por maioria de votos com abstenção do membro Thiago. **2.8. Rua XV de Novembro, 1383 – Ciência de demolição dos blocos 12 e 13** – A Sra. Roberta esclareceu que o próximo item de pauta não seria uma deliberação, mas uma ciência sobre a remoção dos blocos 12 e 13, conhecidos como o espaço da escola de panificação suíça e que estão parcialmente destruídos. A Sra. Valeska fez a apresentação da situação e informou que estes blocos já foram liberados para demolição, conforme reunião 134, da COMPHAAN, de 14 de julho de 2010. Na ocasião, os blocos 12 e 13, que já tinham nível de preservação cautelar, foram liberados para uma ampliação proposta no projeto do Museu de Arte Contemporânea. O projeto não chegou a ser executado, mas a liberação se manteve, sem novas alterações no nível de preservação. Tendo em vista a limpeza e a remoção de estruturas e materiais em risco na Cidadela, a Prefeitura Municipal de Joinville pretende executar a remoção destes blocos durante a vigência desse serviço. O Sr. Cristiano solicitou esclarecimento sobre a necessidade de votação, já que se fosse ciência, isso não se faria necessário. O Sr. Mario Jorge questionou se a COMPHAAN votaria sobre este assunto, pois poderia dar a possibilidade de reavaliar a decisão de 2010. A Sra. Roberta esclareceu que esta matéria está sendo apresentada como ciência, pois a deliberação sobre os blocos 12 e 13 já ocorreu em 2010 e que a Prefeitura pretende executar a demolição neste momento, pois entende que é necessário remover as estruturas em risco. A ciência foi dada aos membros da reunião e não houve votação. A Sra. Roberta agradeceu a presença de todos, finalizando os trabalhos às onze horas, e eu, Ivonete Lemos Ferrari, lavrei a presente ata.

Bruno Freitas Cauduro de Oliveira _____

Cristiano Viana Abrantes _____

Dieter Neermann _____

Dilney Fermino Cunha _____

Flávia Luíza Colla _____

Francine Olsen _____

Luiz Gustavo Assad Rupp _____

Mário Jorge Deretti _____

Roberta Meyer Miranda da Veiga _____

Rogério Novaes _____

Thiago Borges Mendes _____